



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9549

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 117 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando ASCOM (3952112), de 27 de setembro de 2024 e Memorando SEPRES (3975210), de 8 de outubro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 23/2024 (3919979)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)** e a Sociedade Empresária **MAXIVÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com empréstimos, reposição e aquisição de peças e aplicações de áudio e vídeo, para equipamentos de Som Digital e Painel de Pedido de Palavra dos Ministros em Plenário do Superior Tribunal Militar, de acordo com o Processo SEI nº 000811/24-00.204:

GESTOR			
DIDIO PEREIRA DE CAMPOS - Assessor de Comunicação Social - ASCOM			
FISCAL			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTA	LOTAÇÃO
PAULO HENRIQUE DA COSTA GONÇALVES - Chefe de Seção	SEAUV/ASCOM	WESLEY DE SOUZA LIMA DE CARVALHO - Assistente I	SEAUV/ASCOM

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 09/10/2024, às 11:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3954797** e o código CRC **99186F26**.

3954797v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>